

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O  
CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
EDITAL Nº 14/2013 – DPE/ES, DE 7 DE JUNHO DE 2013

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO torna público o **resultado provisório na prova oral de tribuna dos candidatos *sub judice*** convocados por meio do Edital nº 13/2013 – DPE/ES, de 9 de maio de 2013, referente ao concurso público para provimento de vagas para o cargo de Defensor Público do Estado Espírito Santo.

**1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA ORAL DE TRIBUNA DOS CANDIDATOS *SUB JUDICE***

1.1 Resultado provisório na prova oral de tribuna dos candidatos *sub judice*, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova oral de tribuna.

10001667, Claudia Alexandra Dolabella Pessanha, 9.33 / 10003014, Keyla Marconi da Rocha Leite, 9.58 / 10002963, Luiza Lacerda Bogado, 8.83 / 10001439, Marina Kaori Pinheiro, 7.83.

**2 DOS RECURSOS DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA ORAL DE TRIBUNA DOS CANDIDATOS *SUB JUDICE***

2.1 Os candidatos *sub judice* listados neste edital poderão ter acesso aos espelhos de avaliação da prova oral de tribuna, bem como interpor recurso contra o resultado provisório na prova oral de tribuna das **9 horas do dia 11 de junho de 2013 às 18 horas do dia 12 de junho de 2013**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe\\_es\\_12\\_defensor](http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_es_12_defensor), por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos espelhos de avaliação da prova oral de tribuna, bem como a interposição de recursos.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo e(ou) em desacordo com o Edital nº 1/2012 – DPE/ES, de 4 de setembro de 2012, publicado no *Diário Oficial do Estado do Espírito Santo*, ou com este edital.

**3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 O resultado final na prova oral de tribuna dos candidatos *sub judice*, o resultado provisório na avaliação de títulos e o resultado provisório na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência serão publicados no *Diário Oficial do Estado do Espírito Santo* e divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe\\_es\\_12\\_defensor](http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_es_12_defensor), na data provável de **18 de junho de 2013**.

**Gilmar Alves Batista**  
Defensor Público-Geral